

# POLÍTICA DE RESPONSANSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL



## 1. Política de Responsabilidade Socioambiental

#### 1- Sumário

Este documento atende à <u>Resolução CMN nº 4.945, de 15/09/2021</u>, a qual dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental.

#### 2- Objetivo

Estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos para as práticas socioambientais da COOPMAUÁ. No cumprimento da sua Política Socioambiental, a COOPMAUÁ entende que seu apoio financeiro deve conciliar Política Operacional com o atendimento da legislação aplicável e nas análises socioambientais junto aos solicitantes de empréstimos a esta Cooperativa. Assim, proporcionando uma melhor identificação das pessoas que se relacionam com a mesma.

A Política de Risco Socioambiental da COOPMAUÁ define diretrizes para a concessão de empréstimos a todos os cooperados desta instituição. Ela também estabelece as atividades que representam maior potencial de risco socioambiental.

- A COOPMAUÁ NÃO concede empréstimos relacionados com atividades que incentivem a prostituição, pedofilia ou utilizem mão de obra infantil.
- A COOPMAUÁ NÃO concede empréstimos relacionados com atividades que venham de algum modo trazer risco para a sustentabilidade do meio ambiente.

#### 3 - Governança

- Em conformidade com o artigo terceiro <u>da Resolução CMN nº 4.327/2014</u>, a Estrutura de Governança da COOPMAUÁ é compatível com seu porte, com a natureza das suas operações e com a complexidade dos serviços oferecidos.
- A integração da Responsabilidade Socioambiental na governança da COOPMAUÁ deve influenciar o processo de planejamento estratégico, o processo decisório, as práticas de gestão, a avaliação de oportunidades e riscos, o relacionamento com as partes interessadas e a definição de metas.
- A Responsabilidade sobre a Estrutura de Governança está distribuída entre os integrantes da Diretoria da Cooperativa.
- A Diretoria deve assegurar o cumprimento e avaliar potenciais situações de descumprimento desta política. Caso ache necessário deve envolver o Conselho Fiscal nas avaliações.



## 4- Gerenciamento do risco socioambiental

O conjunto de diretrizes orienta a atuação desta cooperativa no Gerenciamento do Risco Socioambiental:

- Realizar avaliação de risco quando da realização de operações relacionadas a atividades econômicas onde consideramos com maior potencial de causar danos socioambientais. Considerar as atividades econômicas de maior exposição ao dano socioambiental listadas na Legislação vigente.
- Desenvolver as competências necessárias para os empregados e demais colaboradores dos princípios e diretrizes desta PRSA (Política de Responsabilidade Socioambiental), estimulando o comprometimento com as questões socioambientais.
- Tratar todas as partes interessadas com justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade, repudiando todas as formas de preconceitos e constrangimentos.
- Adotar se necessário, diretrizes específicas para setores e segmentos sensíveis e a atividades que representarem maior potencial de impacto socioambiental negativo.
- Alinhar as questões administrativas, financeiras e de governança, a fim de prevenir a liberação de empréstimos para atividades que desrespeitam as legislações vigentes ou tragam riscos sociais ou ambientais.
- Avaliar previamente os potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, estabelecendo avaliação de riscos e oportunidades.

# 5 - Atividades com o maior potencial de causar danos socioambientais.

#### 5.1 – Atividades proibidas

- São atividades consideradas proibidas e com o maior potencial de causar danos socioambientais:
- Atividades que incentivem a prostituição.
- Atividades que incentivem a pedofilia
- Atividades que utilizem trabalho infantil em desacordo com a legislação.
- Desta forma, a COOPMAUÁ não concederá empréstimo para essas atividades.



#### 5.2 – Atividades restritas

São atividades consideradas restritas, podendo ter o maior potencial de causar danos socioambientais:

- Atividades de produção ou comércio de armas de fogo e munições.
- Atividades de extração e produção de madeira e produção de lenha e carvão vegetal provenientes de florestas nativas.
- Atividades pesqueiras.
- Em decorrência, a COOPMAUÁ observa procedimentos específicos para a concessão de empréstimos para essas atividades.

#### 6 - Avaliação dos riscos

- Observar se o solicitante ao empréstimo está enquadrado em quaisquer das atividades mencionadas no item 5.
- A avaliação dos riscos socioambientais será feita através do preenchimento de um formulário padrão que visa identificar possíveis riscos socioambientais. Este formulário será preenchido pelos cooperados no ato da solicitação de empréstimo.
- Nos casos em que são evidenciadas outras atividades que não estão listadas no item 5 e que possam trazer riscos socioambientais, as informações serão verificadas e, eventualmente, serão solicitados dados complementares. Caso seja confirmado o risco socioambiental, o empréstimo será negado.

#### 7 - Registros

- Manutenção de registro de dados relativos às perdas efetivas em função de danos socioambientais.

## 8 – Implementação e atualização

- A implementação desta política e dos documentos dela derivados é de responsabilidade da diretoria da COOPMAUÁ.
- A qualquer momento, mas com periodicidade mínima anual, poderá ser revisto o teor deste documento, devendo ser submetido à aprovação da Diretoria, que fará com que as partes interessadas (assim entendidos os funcionários, conselho fiscal, delegados, cooperados e as demais pessoas que sejam impactadas por suas atividades) também tenham acesso à Política de Responsabilidade Socioambiental.



# Documento Anexo à Política de Responsabilidade Socioambiental

# DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

| CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº   |
|---|
| Este anexo atende à <u>Resolução CMN n° 4.945 de 15/09/2021</u> , a qual está descrita em nossa Política de Responsabilidade Socioambiental, disponível ao quadro social em nossa sede e no Site: www.coopmaua.com.br |
| Estou ciente que este crédito não deverá ser utilizado, de algum modo, a vir trazer riscos sociais ou para a sustentabilidade do meio ambiente, incluindo as atividades abaixo relacionadas:                          |
|   |
| - Atividades de produção ou comércio de armas de fogo e munições;   |
| - Atividades de extração, produção de madeira e produção de lenha e carvão  |
| vegetal provenientes de florestas nativas;  |
| - Atividades pesqueiras;  |
| - Atividades que utilizem trabalho infantil em desacordo com a legislação;  |
| - Atividades que incentivem a prostituição;   |
| - Atividades que incentivem a pedofilia;  |
|   |
| Informações adicionais:   |
|   |
| Data:/  |
| Assinatura do Associado:  |
|   |



#### 9 - Divulgação

- Utilização dos meios de comunicação disponíveis como instrumento para informar as partes interessadas com as diretrizes desta PRSA.
  - A Política de Responsabilidade Socioambiental está disponível na sede da Cooperativa e no Site: www.coopmaua.com.br
- Compromisso com a verdade assegurando a transparência e a clareza das informações relativas às operações.
  - A PRSA foi formalizada e aprovada pela diretoria da COOPMAUÁ em dezembro/2020, revisada e atualizada em agosto/2023.

São Gonçalo/RJ, 28 de agosto de 2023.

Rafael de Almeida Ribeiro

Diretor Operacional

Diretora Administrativa